

PARECER Nº 002 , DE 2017 - CCJ.

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2015, que “Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao atleta Giovanni Lima”.

Autor: Deputado RODRIGO DELMASSO

Relator: Deputado Professor ISRAEL

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Decreto Legislativo nº 108 de 2015, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, lido em 25 de novembro de 2015, que visa conceder o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao atleta Giovanni Lima.

Em sua justificativa, o autor realça as realizações do homenageado no âmbito de sua carreira como atleta desde a infância e sua origem na cidade do Guará, com ênfase nos aspectos que justificam a concessão da referida comenda.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, mais exatamente pela combinação dos art. 30, inciso I e art. 32, § 1º, compete ao Distrito Federal legislar sobre assuntos de interesse local, *verbis*:

Art. 30 – Compete aos municípios;

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

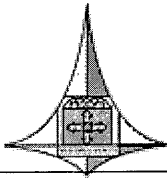
Art. 32 - ...

§ 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas às competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

Por sua vez, a Lei Orgânica do Distrito Federal, na atribuição das competências privativas da Câmara Legislativa, relaciona em seu artigo 60, inciso XLI, *in verbis*:

Art. 60 -

MS



....

XLI - conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.

Remetidos ao Regimento Interno desta Casa, citamos o art. 63, inciso I, que *in verbis*:

Art. 63 - Compete à Comissão de Constituição e Justiça:

I - examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.


A proposição em análise, como acima explanado, visa conceder o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao atleta Giovanni Lima.. Após a leitura dos excertos trazidos à colação, temos que a iniciativa encontra-se amplamente respaldada sob o ponto de vista legal e regimental.

Pelo exposto, somos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº 108/2015, de autoria do nobre Deputado Rodrigo Delmasso, no âmbito dessa Comissão de Constituição e Justiça.

É o voto.

Sala das Comissões, em

Deputado Prof. Reginaldo Veras
Presidente


Deputado Prof. Israel Batista
Relator